DECRETO Nº. 615/2016
De 08 de julho de 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1210003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108	15.000,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146	35.000,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	183	11.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	398	9.000,00
08.2430018.2052 – Manutenção Geral – Federal Especial P.E.T.I		
3.3.90.30 – Material de Consumo	236	200,00
12.3610021.2040 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	326	50.000,00
Total		**120.200,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	127	25.000,00
3.3.70.41 - Contribuições	131	25.000,00
10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	180	11.000,00
08.2430018.2052 – Manutenção Geral – Federal Especial P.E.T.I		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240	200,00
12.3610021.2040 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	330	25.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	331	25.000,00
12.243003.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	361	9.000,00
Total		**120.200,00**

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 de julho de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças